



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 11/2018.

**SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 30 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA)**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 01 de maio (terça-feira), é Feriado Nacional – Dia do Trabalhador;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 30 de Abril de 2018 (Segunda-Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal